

**ANEXO II – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO**

**Editais de Chamamento Público 07/2023 – SECID**

**DE 16/04/2025 A 15/04/2026**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

**ORGANIZAÇÃO BETHEL CASAS LARES**

## ANEXO II – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

### SUMÁRIO

|                                                                           |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....                   | 3                                    |
| 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS .....                                         | 3                                    |
| 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA.....                       | 3                                    |
| 1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES.....                                   | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| 2) ÁREA DE ATIVIDADE .....                                                | 4                                    |
| 2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.....                                  | 4                                    |
| 3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO.....                             | 4                                    |
| 4) VALOR DA PROPOSTA.....                                                 | 4                                    |
| 5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO.....                                    | 4                                    |
| 5.1) PÚBLICO ALVO .....                                                   | 4                                    |
| 5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....            | 5                                    |
| 5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇO.....                              | 5                                    |
| 5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (DIAGNÓSTICO).....                            | 5                                    |
| 5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO .....                            | 6                                    |
| 5.6) OBJETIVO GERAL .....                                                 | 6                                    |
| 5.7) OBJETIVO ESPECÍFICO .....                                            | 6                                    |
| 5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO .....                                         | 7                                    |
| 5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....                                       | 7                                    |
| 5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....         | 12                                   |
| 5.11) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO.....                          | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| 5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE.....                                            | 17                                   |
| 5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS .....          | 17                                   |
| 5.14) RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS.....                                | 17                                   |
| 5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....                      | 17                                   |
| 5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO .....                                        | 19                                   |
| 5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO..... | 19                                   |
| 6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO .....                  | 20                                   |

**ANEXO II - Proposta técnica de Trabalho - 2025****1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

|                                                                                                          |                                                                                           |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Nome da Organização:</b> Associação Bethel Casas Lares                                                |                                                                                           |                                           |
| <b>Data de Constituição:</b> 22/03/1922                                                                  |                                                                                           |                                           |
| <b>Nº CNPJ:</b> 71.849.079/0003-30                                                                       | <b>Data de inscrição no CNPJ:</b> 28/02/2000                                              |                                           |
| <b>Endereço:</b> Rua Professora Hortência Soares do Amaral nº 381, 398, 400, 410 e 420                   |                                                                                           |                                           |
| <b>Cidade / UF:</b> Sorocaba/SP                                                                          | <b>Bairro:</b> Itanguá II                                                                 | <b>CEP:</b> 18056-100                     |
| <b>Telefone:</b> (15) 3229-4999                                                                          | <b>Site:</b> <a href="http://www.bethelcasaslares.com.br">www.bethelcasaslares.com.br</a> | <b>e-mail:</b> bethelcasaslares@gmail.com |
| <b>Funcionamento:</b> 24 h/dia; <b>Dias da semana:</b> 7 dias/semana; <b>Meses do ano:</b> 12 meses/ano. |                                                                                           |                                           |

**1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS**

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Inscrição no CMAS           | Nº 13                           |
| Registro no CMDCA           | Nº 15                           |
| Inscrição no CEBAS          | 71000.043067/2013-18            |
| Utilidade Pública Municipal | Lei nº 823 de 16/08/1961        |
| Utilidade Pública Estadual  | Lei nº 5479 de 30/10/1970       |
| Utilidade Pública Federal   | Decreto nº 67.455 de 29/10/1970 |

**1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

|                                                          |                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Representante legal da entidade: <b>Odacir Rodrigues</b> |                         |
| Cargo: Diretor Administrativo                            | Profissão: Aposentado   |
| Vigência do mandato da Diretoria                         | 01/03/2023 a 30/04/2027 |

|                                                              |                         |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Representante legal da entidade: <b>Alice Silveira Fraga</b> |                         |
| Cargo: Diretora Financeira                                   | Profissão: Aposentada   |
| Vigência do mandato da Diretoria                             | 01/03/2023 a 30/04/2027 |

**1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES**

|                                                |                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome do Diretor: <b>Fernando de Souza Lyra</b> |                                   |
| Cargo: Vogal 1                                 | Profissão: Ministro do Evangélico |
| Nome do Diretor: <b>Edson Alcântara</b>        |                                   |
| Cargo: Vogal 2                                 | Profissão: Aposentado             |

## 2) ÁREA DE ATIVIDADE

### Preponderante:

( X ) Assistência Social      ( ) Saúde      ( ) Educação      ( ) Cultura      ( ) Esporte

### Secundária:

( ) Assistência Social      ( X ) Saúde      ( X ) Educação      ( X ) Cultura      ( X ) Esporte

## 2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

( X ) Atendimento      ( ) Assessoramento      ( X ) Defesa e garantia de direitos

## 3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

( ) Básica      ( ) Especial de Média Complexidade      ( X ) Especial de Alta Complexidade

## 4) VALOR DA PROPOSTA

R\$ 5.096,00 (Cilco mil e noventa e seis reais) por mês, para 01 atendido.

R\$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) por mês, para 30 atendidos.

R\$ 1.834.560,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais ) por 12 meses, para 30 atendidos.

## 5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

**Bethel Casas Lares ofertará o Serviço, sendo 1 casa lar contando com 10 vagas e 1 Abrigo Institucional contando com 20 vagas**, totalizando 30 vagas provisórias e excepcionais para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

As casas estão inseridas na comunidade e possuem aspecto semelhante ao de uma residência.

O atendimento ofertado será personalizado, em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis no município.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem/extensa ou colocação em família substituta.

## 5.1) PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de 0 até 18 anos, de ambos os sexos, retirados da família por terem seus direitos violados, conforme a medida protetiva (Art. 101, inciso VII, do ECA), com ou sem deficiências físicas e/ou mentais.

Crianças e Adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, que sofreram algum tipo de violência e/ou foram colocados em situação de vulnerabilidade social.

## **5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Sorocaba é um município brasileiro no interior do Estado de São Paulo e está classificado como um dos maiores municípios do Brasil. Como as demais cidades brasileiras, Sorocaba apresenta dificuldades para garantir o acesso integral da população a serviços gerais, tais como: Saúde, Educação, Segurança, Habitação, Trabalho, Cultura e Lazer entre outros, os quais são direitos necessários para a sobrevivência e garantidos em Lei. Essas dificuldades contribuem para a elevação do estado de pobreza e exclusão social da população desencadeando muitas vezes um processo de violência, negligência, exploração, entre outros, fragilizando assim os grupos familiares, particularmente vitimando crianças e adolescentes.

Diante desta problemática que envolve crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, cujos direitos foram violados ou ameaçados, é necessário um local onde estejam protegidos e que possa propiciar o desenvolvimento pleno de sua integridade física, moral, cultural e intelectual, ou seja, resgatar sua cidadania.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, instrumento Jurídico norteador de atendimento digno para crianças e adolescentes, traz entre as medidas de proteção, o Abrigo Institucional / Casa Lar como forma de garantir os direitos.

Bethel Casas Lares, se propõe a incorporar todas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente no desenvolver das ações e projetos, visando à proteção integral e atividades complementares, respeitando-os como ser em desenvolvimento, sujeito de direitos que possuem necessidades específicas e lúdicas, buscando assim, operacionalizar o atendimento articulado com a família, comunidade e escola e dosar técnica e carinho no trato com a criança, adolescente e sua família.

Bethel enquanto serviço de Proteção Social Especial visa atender em sistema de Abrigo institucional / Casa Lar 30 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, residentes no município de Sorocaba/SP, vítimas de negligência, abuso sexual, violência doméstica e/ou psicológica, afastamento do convívio familiar, abandono, medida de proteção, dentre outros.

## **5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇO**

**Bethel Casas Lares ofertará o Serviço, sendo 1 casa lar contando com 10 vagas e 1 Abrigo Institucional contando com 20 vagas**, totalizando 30 vagas provisórias e excepcionais para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

## **5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (DIAGNÓSTICO)**

Bethel Casas Lares tem como objetivo, oferecer acolhimento para Crianças e Adolescentes em medida protetiva, que se encontrem em situação de abandono e violação de direitos, proporcionando o direcionamento na preservação da identidade, promovendo um ambiente de respeito e dignidade aos atendidos, oferecendo instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes; propiciar escolarização e profissionalização; realizar o estudo social e pessoal de cada caso; construção do PIA (Plano Individual de

Atendimento) e PAF (Plano de Atendimento Familiar), seu acompanhamento e monitoramento realizado pela equipe de referência.

Ao considerar a suficiência das condições biopsicossociais dos atendidos, se faz necessário a concretização das atividades e metas descritas em vista de promover e potencializar o sujeito transformador da própria realidade social.

### **5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO**

**As 30 vagas a serem ofertadas serão distribuídas em uma Casa Lar (10) e um Abrigo Institucional (20).**

A Instituição atende também Crianças e Adolescentes com deficiências e necessidades especiais, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) contando com a rede socioassistencial para garantir o acesso a seus direitos.

A equipe técnica realiza o acompanhamento individual das Crianças e Adolescentes, bem como das respectivas famílias, garantindo um serviço profissional e capacitado, promovendo a aproximação familiar ou, em casos específicos, a colocação em família substituta.

O acompanhamento familiar se dá através das visitas domiciliares, acompanhamento da evolução dos encaminhamentos à rede socioassistencial e outras políticas públicas setoriais, bem como orientação familiar, social, pedagógica e psicológica, de forma grupal e individual, que ocorrerá semanalmente.

Realizamos reuniões promovidas trimestralmente pela Instituição junto à Rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e reflexões em equipe SAICA com o objetivo de potencializar as estratégias consolidadas em conjunto com os demais membros da rede sociassistencial.

As regras de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, preservando o estabelecido no PPP – Projeto Político e Pedagógico, construído por esta organização da sociedade civil.

Ao que concerne os atendidos, crianças e adolescentes, diferentes frentes de atividades são construídas respeitando a individualidade de cada um deles. De acordo com as demandas apresentadas, além das ações que correspondem aos direitos descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), o SAICA facilitará as atividades de Apadrinhamento Afetivo, Minha História, Grupo Jovem e Estimulação da Primeira Infância.

### **5.6) OBJETIVO GERAL**

A Instituição objetiva resgatar a dignidade e garantir os direitos da criança / adolescente e suas famílias em vista que possam se tornar agente transformador da própria realidade, superando as vulnerabilidades e rompendo com os ciclos de violência.

### **5.7) OBJETIVO ESPECÍFICO**

Em relação aos objetivos específicos do trabalho realizado em Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Bethel Casas Lares, é de responsabilidade da Instituição:

- I. Preservação dos vínculos familiares, salvo determinação judicial ao contrário.
- II. Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III. Acompanhamento direto a família de origem, nuclear e extensa, assim que se der o acolhimento.
- IV. Promoção e acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais;
- V. Atendimento individual e em pequenos grupos;
- VI. Desenvolvimento de atividades direcionadas a coeducação;
- VII. Não desmembramento de grupo de irmãos;

- VIII. Participação na vida da comunidade local;
- IX. Promoção e acesso a programações culturais, de lazer e esportes;
- X. Preparação gradativa para o desligamento;
- XI. Participação da equipe de referência, colaboradores e voluntários no processo educativo e de desenvolvimento individual.

### **5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO**

Além de considerar o Projeto Político Pedagógico, serão utilizados instrumentos para atingir suficiência das especificidades descritas acima.

Poderão ser utilizados recursos lúdicos, gráficos, de expressão oral e corporal, questionário de anamnese, estruturação dos eixos de trabalho; atendido, famílias, redesociassistencial e comunidade, grupo de orientação, grupos psicoeducativos, reuniões entre equipes e demais instrumentos que sejam identificados enquanto propulsores de maior conscientização, reflexão e consequentemente ressignificação.

Dinâmicas em grupo, entrevistas, visitas domiciliares, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos e escuta qualificada, ações essas realizadas e supervisionadas pela equipe técnica das Instituição (Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagoga e Coordenação).

Diante do exposto, compreende-se que os motivos que culminaram no acolhimento institucional poderá ser ressignificado e superado.

### **5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

#### **Nome da atividade 1: Convivência Familiar**

**Objetivo Específico:** Preservar vínculos com a família de origem; Fortalecer e preservar a convivência familiar; Observar a dinâmica na relação família e acolhido; Pronto atendimento da equipe de referência aos familiares e suas demandas; Aproximação da equipe de referência com a família atendida; Oferecer orientações e direcionamentos aos familiares; Mediação de conflitos.

**Meta Qualitativa:** Maior desenvolvimento e fortalecimento do vínculo entre o atendido e o familiar, aprofundamento das reflexões da realidade atual de cada núcleo familiar concomitantemente com as estratégias traçadas em conjunto (equipe e família).

**Meta Quantitativa:** Objetivamos atingir o maior número de familiares participantes interessados na convivência com a criança/adolescente.

**Periodicidade da avaliação das metas:** Semanalmente pela coordenação.

**Forma de conduzir a atividade:** Durante as visitas, proporcionar um ambiente acolhedor e de escuta com direcionamento social e psicológico. Estimular a convivência saudável entre os membros da família promovendo a reflexão, oferecendo suporte e direcionamento aos familiares, sejam eles nuclear ou extensa, estimulando a reorganização do papel protetivo da família. As orientações visam momentos individuais com cada família e durante a interação com a criança ou adolescente durante a própria visita.

**Profissionais envolvidos:** Equipe Técnica – Psicólogos e Assistentes Sociais. Supervisão da Coordenação.

**Periodo de realização semanal:** Aos sábados

**Horário:** das 14h às 17h

**Quantas horas de atividades semanais:** 3h

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos** – Diminuição do tempo de acolhimento institucional, desenvolvimento saudável da relação entre o acolhido e família, minimização do impacto emocional no afastamento da criança e adolescente do convívio familiar, reestruturação social e garantia dos direitos ao convívio familiar.

Quantitativos – Participação ativa de 100% dos familiares nas visitas semanais e quinzenais disponibilizadas pelo serviço de acolhimento.

### **Nome da atividade 2: Atendimento Familiar**

**Objetivo Específico:** Atendimento aos familiares das 30 Crianças e Adolescentes Acolhidos.

Meta Qualitativa: Maior aderência aos equipamentos ofertados pela rede de garantia de direitos, aprofundamento da conscientização dos ciclos de violências / vulnerabilidades e posterior processo de ressignificação, facilitação dos conceitos relacionados a capacidade protetiva e da comunicação não violenta.

Meta Quantitativa: Atendimentos diários com mais de um núcleo familiar.

**Periodicidade de avaliação das metas:** Semanalmente pela Coordenação.

**Forma de conduzir a atividade:** Atendimento psicossocial individual; identificação de demandas específicas para encaminhamentos a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais.

**Profissionais envolvidos:** Equipe Técnica - Assistentes Sociais e Psicólogos. Supervisão da Coordenação.

**Período de realização semanal:** de segunda a sábado

**Horário:** das 8h às 17h (plantão técnico)

**Quantas horas de atividades semanais:** de acordo com a demanda apresentada.

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

Qualitativos – Famílias encaminhadas à rede socioassistencial; famílias estimuladas à reflexão de seu papel protetivo e construindo consciência sobre a função materna e paterna adequadas as necessidades das crianças e adolescentes.

Quantitativos – 100% das famílias presentes em atendimentos individuais.

### **Nome da atividade 3: Minha História**

**Objetivo Específico:** Confecção de um livro/álbum com relatos da história de cada Criança e Adolescente acolhido, com o objetivo de resgatar a identidade e história de vida pregressa atual e perspectivas futuras.

Meta Qualitativa: Proporcionar novas possibilidades de ser e estar com o outro, de forma mais genuína e fortalecida.

Meta Quantitativa: de acordo com a demanda apresentada.

**Periodicidade da avaliação das metas:** Mensalmente avaliado pela Coordenação.

**Forma de conduzir a atividade:** Através do acompanhamento de colaboradores capacitados, a Criança e o Adolescente desenvolvem um trabalho focado em sua história de vida pregressa, sua história atual e suas perspectivas futuras através de registros, fotografias e desenhos, inclusive com registros da família e projetos de vida. Após o desacolhimento, a Criança e o Adolescente leva o trabalho finalizado para que possam ter lembranças saudáveis de determinados períodos de sua vida.

**Profissionais envolvidos:** Psicólogos, Pedagoga e colaboradores capacitados. Supervisão da Coordenação.

**Período de realização semanal:** de acordo com a disponibilidade de agenda dos colaboradores cadastrados no projeto.

**Horário:** de acordo com a disponibilidade de agenda dos colaboradores cadastrados no projeto.

**Quantas horas de atividades semanais:** de acordo com a disponibilidade de agenda dos colaboradores cadastrados no projeto.

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

Qualitativos – Resgate de suas histórias de vida; estimulação da memória afetiva; início à construção do projeto de vida.

Quantitativos – Possibilitar que 100% dos acolhidos possam ter uma colaboradora para realização dos encontros semanais para registros no Álbum “Minha História”.

**Nome da atividade 4:** Apadrinhamento Afetivo

**Objetivo Específico:** Proporcionar às Crianças e Adolescentes acolhidos maior convivência comunitária e novas referências de relações humanas e familiares em suas vidas, como modelos suficientes de vinculação afetiva.

**Meta Qualitativa:** Conhecimento dos mais variados sistemas familiares e possibilidade de introjeção de modelos funcionais de cuidado para si e demais relações estabelecidas. Expansão da vivência cultural e social.

**Meta Quantitativa:** De acordo com a demanda apresentada.

**Periodicidade da avaliação das metas:** Mensalmente pela Coordenação.

**Forma de conduzir a atividade:** Palestra inicial informativa para interessados à ingressar no projeto, ciclos de qualificação e seleção de voluntários, formação dos padrinhos e madrinhas iniciantes com preenchimento de cadastro, entrega de documentos e carta de aceite no projeto, orientação às crianças e adolescentes com possibilidade de entrar para o projeto, acompanhamento dos apadrinhamentos realizados através de atendimentos individuais quando necessário e supervisão mensal aos padrinhos, acompanhamentos de saídas quando autorizadas e processo de desligamento caso seja necessários acontecer.

**Profissionais envolvidos:** Psicólogos com a Supervisão da Coordenação.

**Período de realização semanal:** De acordo com a demanda apresentada.

**Horário:** De acordo com a demanda apresentada.

**Quantas horas de atividades semanais:** De acordo com a demanda apresentada.

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos** – Direcionar os acolhidos para que possam se vincular afetivamente às pessoas e famílias, assim podendo adquirir novas referências sendo estimulados a construir relacionamentos saudáveis, contribuindo para que se sintam amadas e valorizadas pelas pessoas que os aceitam sem julgamentos ou rupturas nas relações estabelecidas.

**Quantitativos** – Direcionar o maior número de atendidos ao programa de Apadrinhamento Afetivo, contando com a disponibilidade dos voluntários no processo de triagem e participação nos ciclos de qualificação.

**Nome da atividade 5:** Reunião de Equipe Técnica e Equipe de Referência

**Objetivo Específico:** Discussão de casos individuais; avaliação e planejamento das atividades semanais.

**Meta Qualitativa:** Maximizar ações de estratégias com o objetivo de garantir os direitos de crianças/adolescentes e suas famílias, assim como propiciar ferramentas de acordo com cada demanda apresentada.

**Meta Quantitativa:** Atingir 4 encontros mensais entre a equipe técnica

**Periodicidade da avaliação das metas:** Semanalmente pela Coordenação

**Forma de conduzir a atividade:** Reuniões semanais para que sejam estabelecidas metas, discutir casos específicos e planejar ações com a colaboração de toda equipe atuante.

**Profissionais envolvidos:** Equipe técnica (Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagoga) e Coordenador.

**Período de realização semanal:** 1 vez por semana

**Horário:** De acordo com a agenda da equipe técnica

**Quantas horas de atividades semanais:** 1 hora

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos** - Maior entrosamento da equipe; olhar individual e direcionado a cada caso com a efetiva participação de toda equipe de atendimento; diminuir o período de acolhimento institucional; aprimorar o atendimento prestado.

**Quantitativo** – Uma reunião por semana visando a excelência no atendimento oferecido, reduzindo significativamente o tempo de acolhimento das Crianças e Adolescentes.

**Nome da atividade 6:** Grupo Familiar

**Objetivo Específico:** Oferecer um espaço com palestras informativas de temas específicos direcionados aos problemas atuais e recorrentes; roda de conversa visando o entrosamento das famílias; acolhimento e direcionamento das demandas que surgem nos Grupos.

**Meta Qualitativa:** Promover maior acolhimento entre os diferentes membros familiares, possibilitar aprofundamento da capacidade empática e de escuta.

**Meta Quantitativa:** Alcançar 100% da participação das famílias nos grupos.

**Periodicidade da avaliação das metas:** semanalmente pela coordenação.

**Forma de conduzir a atividade:** Encontros quinzenais que precedem as Convivências Familiares, sendo um momento de orientação e escuta das famílias em atividades e dinâmicas em grupo.

**Profissionais Envolvidos:** Equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) Supervisão da Coordenação.

**Período de realização semanal:** 1 vez por semana durante a convivência familiar

**Horário:** das 14h às 15h.

**Quantas horas de atividades semanais:** 1 hora

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:** Acolhimento das demandas; reflexão conjunta sobre os processos de vivência institucional; orientação sobre direitos e deveres.

**Quantitativos:** Alcançar 100% da participação das famílias nos Grupos.

**Nome da atividade 7:** Capacitação das Mães Socias, Cuidadoras e Auxiliares

**Objetivo Específico:** Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de cuidadoras e auxiliares, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento das crianças e adolescentes no serviço de acolhimento; realizar em conjunto com a equipe, atividades de planejamento e avaliação das ações no âmbito de atuação de cada profissional; conduzir ações de melhoria do serviço oferecido; oferecer orientação psicoeducativa às cuidadoras e auxiliares de cuidados sobre o desenvolvimento infantil, leis que regem a infância e a juventude, o papel do educador no serviço de acolhimento, a construção de regras e disciplinas, transtornos mentais e pessoas com deficiência, dificuldades de comportamento e como lidar com situações que envolvem violência, abandono e negligência, discussões dos casos de forma específica, trabalho com histórias de vida, ciclos de vulnerabilidade, bem como trabalhamos a chegada ao serviço de acolhimento, o cotidiano institucional e como trabalhar com o desligamento, considerando as perspectivas futuras que a criança e adolescente poderá apresentar: retorno à família de origem, colocação em família extensa ou colocação em família substituta.

**Meta Qualitativa:** Potencializar as habilidades de cuidado, estimulando o olhar sensível para a individualidade e necessidade de cada atendido. A capacitação também será capaz de acolher, direcionar e orientar cada cuidadora e auxiliar de cuidadora em suas angústias relacionadas a prática profissional.

**Meta Quantitativa:** 100% do quadro de cuidadoras e auxiliares.

**Periodicidade da avaliação das metas:** Semanalmente pela Coordenação.

**Forma de conduzir a atividade:** Encontros semanais divididos em grupos de cuidadoras e auxiliares, onde é proporcionado um ambiente de escuta e aprendizado; troca de experiências vivenciadas e ações que estimulem a melhoria coletiva e o cuidado e proteção aos acolhidos de forma cada vez mais técnica e afetiva.

**Profissionais envolvidos:** Equipe técnica, Cuidadoras e Auxiliares, Supervisão da Coordenação.

**Período de realização semanal:** 1 vez por semana

**Horário:** a combinar

**Quantas horas de atividades semanais:** 1 hora

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

Qualitativos: Fornecer instrumentos para que cuidem das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade da melhor forma possível; facilitar seu dia a dia; minimizar sua ansiedade na realização desse cuidado, para o qual não se sentem capazes (em todos os aspectos, incluindo o emocional), instrumentalizar as profissionais a compreender as histórias de vida, comportamentos e emoções das crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando encontrar forma de lidar com os mesmos de forma a realizar a função materna e paterna fundamentais para uma vida saudável.

Quantitativos: 100% de participação das cuidadoras e auxiliares nos encontros semanais.

**Nome da atividade 8: Grupo Jovem**

**Objetivo Específico:** Possibilitar a pró-atividade; estimular a capacidade de resolução de problemas; incentivar a construção de um pensamento crítico; estimular o aumento da independência; construir autoestima e autonomia, introdução a vida laboral e financeira.

Meta Qualitativa: Desenvolvimento das capacidades psicossociais necessárias para uma atuação de forma consciente, responsiva e autônoma.

Meta Quantitativa: 100% do público adolescente acolhido.

**Periodicidade da avaliação das metas:** Quinzenalmente pela Coordenação.

**Forma de conduzir a atividade:** Encontros quinzenais em forma de grupo ou roda de conversa com adolescentes, sendo trabalhadas ações e intervenções pertinentes às vivências atuais; estímulo de debate em grupo com temas propostos por eles.

**Profissionais envolvidos:** Equipe Técnica (Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagoga), supervisionados pela Coordenação.

**Período de realização semanal:** Quinzenalmente

**Horário:** a combinar

**Quantas horas de atividades semanais:** Grupos quinzenais com 1 hora de duração.

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

Qualitativos: Para que a autonomia seja exercida de uma forma efetiva, é necessário se atentar às limitações de cada adolescente. A ideia é oferecer desafios que estejam de acordo com a idade de cada um deles, para que os desafios possam ser concluídos sem aumentar ainda mais a limitação e a frustração.

Quantitativos: 100% de participação dos adolescentes acolhidos.

**Nome da atividade 9: Estimulação à Primeira Infância.**

**Objetivo Específico:** Proporcionar a estimulação social, motora, psicológica, cognitiva e outras na primeira infância, dos 0 aos 6 anos.

Meta Qualitativa: Potencializar e desenvolver habilidades fundamentais de acordo com cada etapa do desenvolvimento da primeira infância.

Meta Quantitativa: participação de 100% do público pertencente a primeira infância.

**Periodicidade da avaliação das metas:** diariamente pela Coordenação

**Forma de conduzir a atividade:** Através de brincadeiras adequadas à primeira infância e um tempo de qualidade com as crianças, incluindo a mãe social ou cuidadora nas atividades em alguns momentos, bem como familiares quando adequado, promovendo o desenvolvimento global das crianças e suas potências.

**Profissionais envolvidos:** Equipe técnica (Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagoga, Cuidadoras e Auxiliares)

**Período de realização semanal:** diariamente

**Horário:** integral

**Quantas horas de atividades semanais:** integral

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:** Alcançar evoluções no desenvolvimento da primeira infância através de um processo de estimulação sociopsicomotor em crianças que chegam no serviço de acolhimento e vencendo atrasos e bloqueios que acontecem em suas histórias de vida que as acompanham antes da chegada ao acolhimento institucional.

**Quantitativos:** 100% de participação das crianças inseridos na primeira infância.

**Nome da atividade 10:** Conviver na Comunidade.

**Objetivo Específico:** Proporcionar acesso à comunidade às crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando a ampliação do repertório cultural, social e de lazer.

**Meta Qualitativa:** Promover senso de maior pertencimento ao considerar o território de referência e demais regiões, como também promover e potencializar a autonomia e aderência aos equipamentos do território.

**Meta Quantitativa:** participação de 100% de acordo com a demanda ofertada

**Periodicidade da avaliação das metas:** Mensalmente pela Coordenação

**Forma de conduzir a atividade:** Através de passeios, excursões, atividades externas ao serviço de acolhimento, construímos com os acolhidos atividades ao longo do ano, e também nas férias, possibilitando trabalhar autonomia, construção do conceito de liberdade, independência e outros aspectos importantes para a cidadania. São realizados passeios em parques, shoppings, teatros, cinema, praças, restaurantes, áreas comunitárias etc.

**Profissionais envolvidos:** Equipe técnica, Cuidadoras, Auxiliares e colaboradores.

**Período de realização semanal:** de acordo com a demanda

**Horário:** de acordo com a demanda

**Quantas horas de atividades semanais:** de acordo com a demanda

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos:** Alcançar novas possibilidades das crianças e adolescentes conhecerem espaços a partir da convivência comunitária, trazendo novas perspectivas de vida e alternativas através do acesso cultural.

**Quantitativos:** 100% de participação dos acolhidos em convivência comunitária.

## 5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – 12 meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

| Atividades                            | Dias                                    | Horário                           | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|                                       |                                         |                                   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| 1. Convivência Familiar               | Sábados (quinzenais)<br>Terça (semanal) | Sáb 14h às 17h<br>Terça – M. e T. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| 2. Atendi/o Familiar                  | De Segunda a Sexta                      | Das 8h às 17h                     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| 3. Álbum Minha História               | Atendimento semanal e individual        | Contra turno escolar              | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| 4. Apadrinhamento Afetivo             | Saídas e visitas aos finais de semana   | A combinar                        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| 5. Reunião Eq.Técnica e Eq.Referência | Semanal as Terças Feiras                | Das 10h às 11h                    | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |

|                                           |                                         |                     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6. Grupo Familiar                         | Quinzenalmente aos Sábados              | Das 14h às 15h      | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 7. Capacitação de Cuidadoras e Auxiliares | Semanalmente as quartas e sextas feiras | Das 13h às 14h      | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 8. Grupo Jovem                            | Quinzenalmente                          | A combinar          | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9. Estimulação à Primeira Infância        | Semanalmente                            | Contraturno escolar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 10. Conviver na Comunidade                | Período de férias e finais de semana.   | A combinar          | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

### 5.11) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO

| <i>Cargo (quantidade)</i> | <i>Escolaridade</i> | <i>Carga Horária</i> | <i>Regime</i> | <i>Atribuições</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|---------------------|----------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenador (2)           | Superior            | 40h/s                | CLT           | Gestão da OSC; elaboração em conjunto com a equipe técnica do Projeto Político Pedagógico; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a Rede de serviços e com o sistema de Garantia de direitos; gestão de Recursos Humanos e Prestação de Contas; elaboração de Projetos para parcerias com Poder Público e Privado; organização e direcionamento das parcerias; coordenação e direcionamento do trabalho executado pela equipe técnica da Instituição; representação da Instituição nas convocações judiciais e municipal; gerenciamento dos projetos executados; liderança e motivação do corpo funcional; gerenciamento e atuação no sistema SGTS.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Assistente Social (2)     | Superior            | 30h/s                | CLT           | Conhecer as normativas que envolvem diretamente a criança e adolescente como: Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência; estimular a participação da família na OSC visando à reintegração familiar e a conservação do vínculo com atendimento individualizado através da entrevista; atendimento das crianças e adolescentes para obter elementos para o estudo social da família; visita domiciliar; encaminhamento dos acolhidos como: escola, cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes, atendimentos da saúde; solicitar emissão dos documentos que são necessários para a cidadania dos adolescentes; elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento) e Relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente com possibilidade de reintegração familiar ou aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de |

|               |                 |                         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|-----------------|-------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                 |                         |     | <p>encaminhamento para adoção; preparação da criança e do adolescente para o desligamento, em parceria com a psicóloga e a mãe social ou cuidadora; acompanhamento no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva; acompanhamento das Convivências Familiares na OSC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Psicóloga (2) | Superior        | a) 44h<br>b) 30h<br>p/s | CLT | <p>Elaboração, com a coordenação e demais técnicos, o Projeto Político Pedagógico da OSC; elaboração em conjunto com cuidadora e sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico elaborado; atendimento de suporte e orientação psicológica às mães sociais ou cuidadoras, as cuidadoras auxiliares, crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, com vistas à reintegração familiar; capacitação e acompanhamento das mães sociais ou cuidadoras, cuidadoras auxiliares e demais funcionários; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança e adolescente para o desligamento (em pareceria com a mãe social ou cuidadora); mediação, em parceria com mãe social ou cuidadora de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso, acompanhamento da mãe social ou cuidadora em serviços onde a criança e adolescente necessitam ser atendidos.</p> |
| Pedagoga (1)  | Ensino Superior | 40h                     | CLT | <p>Suporte pedagógico com objetivo de sanar as lacunas apresentadas pelos acolhidos no processo de ensino-aprendizagem; atendimentos individuais e grupais para realização de atividades rotineiras como tarefas de casa e trabalhos escolares; desenvolvimento de atividades lúdicas para promover o desenvolvimento de habilidades pertinentes à primeira e segunda infância e ao processo de alfabetização; representante da instituição de acolhimento junto à realização de matrículas, rematrículas e transferências; comparecimento nas reuniões escolares presencialmente ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                         |              |                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|--------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |              |                                 |               | através de plataformas de reuniões para acompanhamento do desempenho pedagógico e comportamental dos acolhidos; orientações e atendimento às famílias em processos de desacolhimento e adoção para esclarecimentos quanto à situação de aprendizagem e mediação dos trâmites de transferências e afins; contribuição nas reuniões da Rede Socioassistencial, apresentando o olhar do pedagogo e dados coletados através dos atendimentos; acolhimento, capacitação e supervisão de voluntários em determinados projetos desenvolvidos pela intuição: como a construção de livro álbum com relatos da história de vida do acolhido e mediações de leitura.                                                                               |
| Mãe Social (4)          | Ensino Médio | Intermittente conforme Lei 7644 | CLT           | Ser a referência para os atendidos e para Cuidadoras Auxiliares; desenvolver relação afetiva, personalizada e individualizada com cada criança e adolescente; preparar as refeições; cuidar da higiene e proteção; administrar os medicamentos; organizar a rotina dos atendidos: do ambiente e das atividades relacionadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente; ajudar cada atendido a lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção de identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento e conjunto com a equipe técnica e preencher o relatório diário de cada atendido. |
| Cuidadora Social (2)    | Ensino Médio | 12/36h                          | CLT/ RPA/ MEI | Ser a referência para os atendidos e para Cuidadoras Auxiliares; desenvolver relação afetiva, personalizada e individualizada com cada criança e adolescente; preparar as refeições; cuidar da higiene e proteção; administrar os medicamentos; organizar a rotina dos atendidos: do ambiente e das atividades relacionadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente; ajudar cada atendido a lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção de identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento e conjunto com a equipe técnica e preencher o relatório diário de cada atendido. |
| Cuidadora Auxiliar (12) | Ensino Fund. | 12/36h                          | CLT/ RPA/ MEI | Acompanha o cuidado com os atendidos no dia a dia do acolhimento; limpeza e organização das Casas Lares e dos espaços de atendimento das crianças e adolescentes; acompanha o trajeto dos atendidos em suas escolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Serviço Gerais (1)      | Ensino Fund. | 44h                             | CLT/ RPA/ MEI | Limpeza, Organização das áreas comuns da Instituição, controle de material de limpeza, bazar, lavanderia e dispensa de alimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cozinheira (1)          | Ensino Fund. | 44h                             | CLT/ RPA/ MEI | Preparar alimentos, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                    |              |        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|--------------|--------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |              |        |                  | a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Assistente Adm (1) | Técnico      | 40h/s  | CLT              | Desenvolver tarefas na área administrativa e Recursos Humanos.<br>Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais da Organização como dos Atendidos. Manter organizados documentos e materiais em geral. Atender ao público em geral.<br>Captar imagens através de câmera fotográfica. Preparar instalar e desinstalar equipamentos de áudio e vídeo e acessórios. Cuidado com os medicamentos dos Atendidos.        |
| Auxiliar Adm (1)   | Ensino Medio | 40hs/s | CLT              | Desenvolver tarefas na área administrativa e financeira. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e materiais em geral, assim como as Prestações de Contas. Atender ao público em geral. Preparar instalar e desinstalar equipamentos de áudio e vídeo e acessórios.                                                                                                           |
| Motorista (2)      | Ensino Medio | 44h/s  | CLT/<br>RPA/ MEI | Dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. |

### Modelo Ilustrativo para justificativa:

| Funções                              | Casa Lar (10) | Abrigo Institucional (20) |
|--------------------------------------|---------------|---------------------------|
| Coordenador                          | 1             | 1                         |
| Assistente Social                    | 1             | 1                         |
| Psicólogo                            | 1             | 1                         |
| Mãe Social                           | 2             | 2                         |
| Cuidadora                            | -             | 2                         |
| Auxiliar de Cuidadora                | 4             | 8                         |
| Motorista                            | 1             | 1                         |
| <b>Para o total de 30 atendidos:</b> |               |                           |
| Pedagoga                             |               | 1                         |
| Assistente Administrativo            |               | 1                         |
| Auxiliar Administrativo              |               | 1                         |
| Serviços Gerais                      |               | 1                         |
| Cozinheira                           |               | 1                         |

**5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE**

| Instituição / Órgão                                                                 | Natureza da interface                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Defensoria Pública                                                                  | Garantia dos direitos dos atendidos e familiares                |
| CREAS (Oeste, Sul Leste, Norte)                                                     | Encaminhamentos, Atendimentos Familiares etc.                   |
| SEREM                                                                               | Encaminhamento e atendimento da mulher                          |
| CAPS (Saca Só, Roda Viva, Alegria de viver, Arte do encontro e Viver em Liberdade ) | Encaminhamento e Atendimento                                    |
| Escolas Estaduais e Municipais                                                      | Articulação de ações e estratégias / acompanhamento pedagógico. |
| SECID                                                                               | Articulação de ações e estratégias                              |
| Projeto Girassol                                                                    | Atendimentos direcionados                                       |
| Poder Judiciário                                                                    | Orientação e Consulta Processual                                |
| Empresas Parceiras                                                                  | Encaminhamento a vaga de emprego                                |

**5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS**

As condições de acesso são as inúmeras violações de direito da criança e adolescente, previstas em Lei (BRASIL, 1990), posteriormente encaminhados pelo Conselho Tutelar de Sorocaba.

As famílias são convocadas pela equipe técnica do SAICA a comparecer para entrevista inicial caso não haja impedimento judicial.

**5.14) RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS**

Os resultados esperados são percebidos nos processos de autonomia, independência e nível de protagonismo experimentados pelo público atendido (crianças, adolescentes e famílias), produzindo e maximizando processos de autoconsciência e autorresponsabilidade dos indivíduos, gerando repercussões não somente neste público que são os beneficiários diretos, mas também pode impactar beneficiários indiretos.

Esta proposta visa impactar no sentido de alcance de melhores construções de vínculos afetivos, superando relações pautadas pelas violências, abandono e falta de cuidados, alcançando através da reflexão mais aprofundada, possibilidades de novas formas de se relacionar em família e comunidade, objetivando a cultura da paz e maneiras mais saudáveis e adequadas de estabelecimento destes vínculos.

Outro elemento importante de impacto social é diminuir a vulnerabilidade a que estão expostos crianças, adolescentes e familiares no que se diz respeito à questão social, uso de substâncias psicoativas, vitimização e falta de acesso à serviços que garantam o cuidado integral à infância e juventude.

Outra função é observar crianças inseridas na primeira infância e ter seu desenvolvimento integral restabelecido ou iniciado, considerando a importância de um trabalho efetivo que vá possibilitar saúde e outros direitos à um indivíduo que levará tais construções para as fases subsequentes de sua vida, podendo levar suas potências a favor da sociedade e sua evolução.

Acessar a comunidade e os direitos ao lazer, cultura, esporte e outros elementos associados permite a ampliação de mundo e perspectivas para a infância e adolescência, gerando novas perspectivas para indivíduos que tiveram tantos direitos violados.

**5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Os indicadores de monitoramento serão as ações articuladas com a rede sócio assistencial para que o tempo de permanência no serviço de acolhimento seja mínimo, através da preservação dos vínculos familiares; visitas nas residências dos familiares; informar periodicamente à criança ou adolescente acolhido sobre sua situação de acordo com seu nível de compreensão e sob orientação técnica adequada; acompanhar o desempenho escolar; proporcionar aos acolhidos uma formação física, moral, cultural e intelectual; proporcionar ao acolhido um espaço individualizado e preservação da sua identidade; proporcionar o encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes e educacionais, para capacitação e qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho; informar aos órgãos competentes a ocorrência do acolhimento; realizar transferência de crianças e adolescentes acolhidas para outros serviços visando o bem estar do atendido; realizar o acompanhamento dos desacolhidos por no mínimo 6 meses avaliando as condições sociais.

As formas de avaliação serão através dos ofícios encaminhados para o Fórum contendo impressões e informações de cada acolhido; relatórios sociais e psicológicos da equipe técnica; entrevista, observação e acompanhamento durante o processo de visita; registro do atendimento individual; visitas nas escolas e acompanhamento de boletim escolar com participação em reuniões; atendimento com assistente social e psicóloga do poder judiciário através de entrevista e observação quando solicitado; encaminhamentos à vaga de primeiro emprego ou menor aprendiz; registro das efetivações em cursos ou, posteriormente, em trabalho; encaminhamento de Ofícios ao Fórum, Conselho Tutelar e rede socioassistencial para a localização dos familiares; elaboração do PIA.

| Atividades                                          | Indicadores                                                                                                                                                      | Meios de Verificação                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Convivência Familiar                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- número de visitas familiares realizadas</li> <li>- número de visitantes</li> <li>- observação das famílias</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- lista de presença</li> <li>- impressões da equipe em relação a observação</li> </ul>                                                                                                      |
| 2. Atendimento Familiar                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- número de atendimentos realizados na semana</li> <li>- número de encaminhamentos a rede socioassistencial</li> </ul>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- anotações em prontuário</li> <li>- Contato com a rede socioassistencial</li> <li>- acompanhamento da coordenação</li> </ul>                                                               |
| 3. Álbum Minha História                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- número de colaboradores em atividade</li> <li>- nível de qualidade do trabalho desenvolvido pelo colaborador</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- supervisão pedagógica</li> <li>- número de álbuns em confecção</li> </ul>                                                                                                                 |
| 4. Apadrinhamento Afetivo                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- número de crianças inseridas no programa</li> <li>- número de saídas e visitas acompanhadas semanalmente</li> </ul>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- supervisão da coordenação junto a equipe técnica.</li> <li>- supervisão psicológica com padrinhos</li> <li>- avaliação dos padrinhos e crianças quanto aos impactos do projeto</li> </ul> |
| 5. Reunião de equipe técnica e equipe de referencia | <ul style="list-style-type: none"> <li>- número de reuniões</li> </ul>                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- ata dos encontros</li> <li>- acompanhamento da coordenação</li> </ul>                                                                                                                     |
|                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- número de presença nos</li> </ul>                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- lista de presença</li> </ul>                                                                                                                                                              |

|                                           |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6. Grupo Familiar                         | encontros<br>- participação efetiva nas rodas de conversa                                                                              | - impressões da equipe em relação a participação individual dos familiares                                                                                                                                                     |
| 7. Capacitação de Cuidadoras e Auxiliares | - número de encontros semanais<br>- grau de satisfação das funcionárias com as atividades                                              | - relatórios dos encontros realizados<br>- relatório das atividades realizadas<br>- acompanhamento da coordenação<br>- avaliação das cuidadoras quanto aos resultados dos conhecimentos adquiridos relacionados com a prática. |
| 8. Grupo Jovem                            | - número de encontros mensais<br>- efetiva participação dos adolescentes<br>- acompanhamento da equipe técnica                         | - relatórios dos encontros realizados<br>- lista de presença                                                                                                                                                                   |
| 9. Estimulação da Primeira Infância       | - número de encontros mensais<br>- frequência das atividades realizadas promovendo a estimulação<br>- acompanhamento da equipe técnica | - relatórios dos encontros realizados<br>- evolução no desenvolvimento através da estimulação.                                                                                                                                 |
| 10. Conviver na Comunidade                | - efetiva participação dos acolhidos<br>- acompanhamento da equipe técnica<br>- variedade de atividades desenvolvidas na comunidade    | - relatórios das atividades externas desenvolvidas.<br>- registro fotográfico.                                                                                                                                                 |

### 5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO

- Serão realizadas visitas bimestrais pela diretoria com intuito de avaliar a consecução do Plano de Trabalho.
- Serão revisados mensalmente os relatórios de execução do objeto.
- Será realizada anualmente pesquisa de satisfação com os usuários do serviço

### 5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico de atendimento para a execução do serviço?

( X ) Sim      ( ) Não

Endereço: Rua Professora Hortência Soares do Amaral nº 398 e 420 - Itanguá II - Sorocaba/SP

Locado ( ) Próprio ( ) Cedido ( X ) pela Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

Condições de Acessibilidade ( ) Sim      ( X ) Parcialmente      ( ) Não

| <i>Descrição e quantificação dos ambientes</i> | <i>Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço</i> | <i>Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço</i> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                                                                         |                                                                           |

| <i>disponíveis</i>      |                                                                                    |                                                                                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Quartos (10)            | Camas, colchões, armários e sapateiras.                                            | Lençol, fronha, colchão, produtos limpeza.                                        |
| Banheiros (11)          | Chuveiro, sanitário e pia.                                                         | Água, energia, toalhas, prods limpeza, prods hig.                                 |
| Sala de TV (2)          | Sofá, rack e TV.                                                                   | Energia.                                                                          |
| Sala de Jantar (2)      | Mesas, cadeiras e balcão e espelho.                                                | Toalhas.                                                                          |
| Cozinhas (2)            | Mesas, bancos, fogão, geladeira, frizer, armários, micro-ondas e eletrodomésticos. | Alimentos, toalhas, pano de prato, pratos, copos, talheres e produtos de limpeza. |
| Lavanderia (1)          | Lavadora, centrífuga, secadora, tanque, bancada e ferro de passar.                 | Pano de Chão, produtos de limpeza e prendedores.                                  |
| Sala Psicologia (1)     | Jogos, testes, sofás e brinquedos.                                                 | Livros, papel, lápis de cor.                                                      |
| Sala Lúdica (1)         | Computadores, livros e material lúdico.                                            | Internet, livros álbuns e papelaria.                                              |
| Sala Serviço Social (1) | Mesa, cadeira, sofá e computador.                                                  | Pastas suspensas, cartuchos, papel.                                               |
| Sala Atendimento (1)    | TV, sofá, cadeiras, tapete, estante livros.                                        | Internet.                                                                         |
| Sala Mantimentos (1)    | Prateleiras, frizer, geladeira e páletis.                                          | Energia.                                                                          |
| Deposito (1)            | Prateleiras e caixas organizadoras.                                                | Roupas e sapatos.                                                                 |
| Área Externa            | Playground, quiosques e quadra.                                                    | Energia, manutenção grama.                                                        |

## 6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Ana Lúcia Gardenal Beranger

Formação: Economia

Número de registro profissional: -

Telefone para contato: 15 97404-4038

E-mail: bethelcasaslares@gmail.com

Sorocaba, 31 de Março de 2025.

**ODACIR**

**RODRIGUES:02682462898**

Assinado de forma digital por  
ODACIR RODRIGUES:02682462898  
Dados: 2025.03.31 11:11:27 -03'00'

**Odacir Rodrigues**

Diretor Administrativo de Bethel Casas Lares